



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1535/91

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JARDIM GUANABARA, com sede provisória à Rua Monte Líbano, s/nº, em Jardim Guanabara, na Serra-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 03 de setembro de 1991.

ADALTON MARTINELLI
Prefeito Municipal